AgInt no AgInt nos EDcl no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 435.780 - RS (2013/0386671-4)

RELATORA	**:**	**MINISTRA ASSUSETE MAGALHÃES**
AGRAVANTE	:	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADOR	:	CLÁUDIO FERNANDO VARNIERI E OUTRO(S) - RS010277
AGRAVADO	:	MAX ROSENMANN JOALHEIROS LTDA
ADVOGADO	:	BERNARDO LUIZ DUARTE - PR069080

DESPACHO

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em petição de fls. 676/680e, sustentando que "o recurso especial da parte adversa visa a anular a penhora de imóvel por ter, supostamente, sido realizada após a adesão a programa de parcelamento, quando o crédito o tributário estaria suspenso" e que tal parcelamento foi cancelado, em razão de descumprimento do mesmo, afirma a perda do objeto do presente recurso.

Tendo em vista a alegação da parte ora agravante, intime-se a parte agravada para manifestar-se acerca do alegado.

I.

Brasília/DF, 1º de abril de 2020.

MINISTRA ASSUSETE MAGALHÃES
Relatora

Edição nº 2883 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 02 de Abril de 2020 Publicação: Sexta-feira, 03 de Abril de 2020
Código de Controle do Documento: ADDFDF4F-D5D7-4E2A-A969-2F4B3A4A7863